



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARECER TÉCNICO 01-2023

REF: Serviços de Conclusão de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Povoado Sabinópolis-Município de Siriri/SE – CT 01064387-20/2019/MDR/CAIXA.

Com base no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023, que estabelece as diretrizes para a Execução de Obras de Engenharia, referente à Pavimentação e Drenagem de Ruas no Povoado Sabinópolis - Município de Siriri/SE, estando presente à empresa licitante: **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, considerando o item **9. PROPOSTA DE PREÇOS** e nas leis vigentes faço saber que:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;

A empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentaram a Carta Proposta dentro do que solicita o Edital 01/2023 no anexo II, estando todas as folhas devidamente assinadas por seus respectivos representantes.

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo IV deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura Municipal de Siriri – Anexo V;

A empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou a estrutura da Planilha Orçamentária seguindo a referência da Prefeitura Municipal de Siriri/SE, mantendo os limites para os preços Global e unitários.

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU.

9.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI, na forma do Decreto Federal nº 7.983/2013.

A empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou as composições de preços, seguindo a referência da Prefeitura Municipal de Siriri/SE, mantendo inalteradas aquelas apresentadas como sendo referências para suas respectivas propostas. Seguindo quanto aos custos da mão-de-obra necessária a boa execução dos serviços, aquelas inerentes a convenção coletiva vigente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão de obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VIII;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar, para o seu preenchimento, os percentuais fixados na Legislação em vigor.

A empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou suas Planilhas de Encargos Sociais dentro do que estabelece a legislação vigente, respeitando o tipo de tributação para seus respectivos tipos de empresa, recalculando as reincidências quando necessário, em cumprimento ao que estabelece o Edital Tomada de Preços 01-2023.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura Municipal de Siriri e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo VI a este Edital.

A empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou Cronograma Físico-Financeiro conforme solicita o Edital 01-2023, considerando 04 (QUATRO) meses para a boa execução dos serviços contratados.

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI, que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema de orçamentação - SINAPI – Anexo VII, e em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão 2622/2013 - TCU.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, conforme Súmula 254/2010 do TCU, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 325/2007. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no Acórdão 2622/2013 - TCU.

A empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou seus respectivos BDI dentro do que estabelece e solicitado no edital, seguindo a sua composição conforme acórdão 2622/2013 – TCU, que fixa as faixas estabelecidas conforme natureza dos serviços a serem executados, atendendo ao item ora solicitado no Edital 01-2023.

Com base nos fatos apresentados ao longo do referido relatório, verifica-se que a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, está APTA à execução do objeto supracitado, visto que a mesma não apresentou em sua proposta erros e segue o que foi disponibilizado através do edital TP 01-2023/PMS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Com relação à análise feita com base na planilha apresentada por esta Prefeitura, considero a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com valor apresentado de **R\$ 303.694,47 (Trezentos e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)** vencedora do certame para a execução dos serviços relacionados ao edital 01/2023, e não havendo nenhum impedimento, subscrevo-me,

Siriri - Se, 13 de Abril de 2023

Atenciosamente,

Rafael Dias Souza Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
RAFAEL DIAS SOUZA SANTOS
Engenheiro Civil
CREA 270992105-7